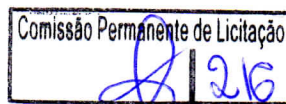




Secretaria de Governo, Comunicação e Imprensa

Prefeitura de
Gravatá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº **271A**/2016.

Gravatá, 28 de junho de 2016

A CPL – Comissão Permanente de Licitação

Att.: Alfredo Otonni de Carvalho Neto

Vimos com o presente, solicitar a V.Sa. o Termo Aditivo do Contrato, nº. 027/2014, na modalidade de Pregão, conforme previsto na Lei, n. 10.520, de 17 de junho de 2002, referente à prestação de Serviços de Implantação, locação, Suporte, Manutenção de Software e Sistema Integrado na Gestão Hospitalar na plataforma Web, para informatização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravatá, com a empresa: **LA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ, nº. 69.890.721/0001-10**, ficando a renovação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2016 a 03 de junho de 2017, cujo valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando um valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme dotação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

HOSPITAL

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA : 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

Endereço: Rua XV de Novembro , 121 – Nossa Senhora das Graças – Gravatá-PE

CEP: 55.642-160 Fone/Fax (81) 3563-9024/9025.

CNPJ: 10.710.822/0001-10

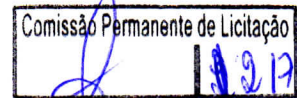
saúde@prefeituradegravata.pe.gov.br e/ou www.prefeituradegravata.pe.gov.br



Secretaria de Governo, Comunicação e Imprensa

Prefeitura de
Gravatá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204282.316 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MAC

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204281.154 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DO MAC

DESPESAS: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 09 – RECURSO TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030204281.154 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MAC

DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – RECURSO TRANSFERIDOS PELO SUS

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Adelaide Maria Caldas Cabral

Secretária de Saúde

Endereço: Rua XV de Novembro, 121 – Nossa Senhora das Graças – Gravatá-PE

CEP: 55.642-160 Fone/Fax (81) 3563-9024/9025.

CNPJ: 10.710.822/0001-10

saúde@prefeituradegravata.pe.gov.br e/ou www.prefeituradegravata.pe.gov.br



CONTRATO Nº 027/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo para prestação de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção de SOFTWARE e sistema integrado na gestão Hospitalar na plataforma Web, para informatização do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa. que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS** e do outro a Empresa **L A INFORMÁTICA LTDA**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L A INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.890.721/0001-10, com sede estabelecida à Rua. Severino Vasconcelos Aragão, 117º, - Sala 04, José F Salsa, Limoeiro- PE, neste ato representado por seu Sócio **Sr. LUIZ ANTUNES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.311.191 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 732.829.794-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 1400- Apto 1002, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do Contrato nº 027/2014, Processo nº 028/2014, Pregão nº 006/2014, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 04/07/2016 a 03/07/2017, referente à prestação de serviços de implantação, locação, suporte, manutenção de SOFTWARE e sistema integrado na gestão Hospitalar na plataforma Web, para informatização do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total global anual de **R\$28.800,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

A





HOSPITAL

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030204282.316- Manutenção do Hospital Municipal

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 18- Impostos e Transferências Saúde

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030204282.316- Manutenção do Hospital Municipal

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 09- Recursos Transferidos pelos SUS

REEQUIPAMENTOS DA UNIDADE MAC

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030204281.154- Reequipamento da Unidade do MAC

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 09- Recursos Transferidos pelos SUS

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030204281.154- Reequipamento da Unidade do MAC

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 18- Recursos Transferidos pelos SUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.16 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1030204282.308- Manutenção do Hospital Municipal

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 18- Impostos e Transferências Saúde

Empenho Número: 587/000

Data: 30/06/2016

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO





227

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 03 de julho de 2016.


ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Contratante




LUIZ ANTUNES DE SOUZA FILHO
L A INFORMÁTICA LTDA
Contratado

Testemunhas

Nome

Isabelle F. Farias

Nome



RG

9.222.099

RG

22.447 PMPU